ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-141/90

De 15 de agosto de 1990.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro' de 1990,e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA,Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido o limite constante das Leis nº-121/89 e 130/90, de 30.11.89 e 30.05.90, fica o Poder Executivo ' autorizado a suplementar mais 100%(cem por cento) da despesa orçada.

Parágrafo Único- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes neste artigo, os da Lei nº-4320/64 artigo 43.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de agosto de 1990.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário